



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 209/2024

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no Decreto nº 5.561/2021 de 08 de setembro de 2021, **NOMEIA** os(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2024**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas, passar por avaliação médica admissional e posterior posse de seu respectivo cargo.

Cargo: TÉC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA: MONITORIA - 40HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
123º	KESIA MOREIRA DE OLIVEIRA
124º	ELLEN MAZARELLY DIOGENES CASTELO
125º	EDINALVA MARIA DA CONCEICAO SILVA
126º	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES
127º	RAQUEL DOS SANTOS DE CARVALHO
128º	LETICIA YSLLA CARDOSO DA SILVA
129º	ROZEMARE GOMES DA SILVA
130º	MARISA RUTE ABRAÃO
131º	MATEUS SIGNOR CAMARGO
132º	ANA FLAVIA CONCEICAO VALEZI DOMINGUES
133º	RAILANDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
134º	CAMILA TELES ALMEIDA CASONATTO
135º	ADRIANA FABRICA KRAUSE
136º	ROSIELY SALES DA SILVA BATISTA
137º	LUAN LUIZ SACOMORI
138º	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO
139º	REYJANNE LEAL SILVA
140º	TAMILE GABRIELA DE CONTO
141º	LEILA DA COSTA FERREIRA
142º	LUZIA DOS REIS SILVA
143º	JACIELE COSTA
144º	ADRIA CRISTINA DE MATOS FARIAS DE SOUSA
145º	WENDY LAISE DA SILVA SOUSA
146º	TAISA GOVEIA PAIXAO
147º	LETICIA RAVENA DOS SANTOS RAMOS
148º	GILMARA NOGUEIRA KAMINSKI DOS SANTOS
149º	LILIANE GELLER

(65) 3549-8300





150°	PATRICIA KLOCK
151°	JULIANA SHELITTA VIEIRA RAMALHO DA SILVA
152°	HAKJANE RAQUEL DA SILVA
153°	MIRIAN FERREIRA DA SILVA
154°	ANA CLAUDIA TEIXEIRA
155°	MARILZA SILVA SOUZA
156°	IARA CORREA DA COSTA
157°	ANDREYNA MIRELE MELO BARROSO
158°	MILENEY SILVA CAMARA SOUSA
159°	EVELYN GLAYSE CARDOSO DA SILVA
160°	ANA PAULA SANTOS TELES
161°	ADRIANA BINDE
162°	MARISA ALVES QUEVEDO
163°	ADRIANI APARECIDA DE MELO CABRAL
164°	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS
165°	ANA PAULA VIEIRA LINS
166°	TALIA DA SILVA GUIDO PEREIRA
167°	OZANA FERREIRA
168°	KEZIA PINTO DE ALMEIDA
169°	JULIANA RESENDE DO NASCIMENTO
170°	PAULA CRISTINA LOPES
171°	NAIARA ALVES
172°	ADRIANNE BEATRIZ DE SOUSA SILVA
173°	WELYSSON JOSE LINS DA SILVA
174°	FABIA MARIANA BENTO
175°	ALESSANDRA MESSIAS DA COSTA
176°	JOYCE PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
177°	ERIKA CRISTINA CHALUPA
178°	CLEMILDA CORREIA SANTOS
179°	HANS CHRISTIAN ANDERSEN DO AMARAL MOURA
180°	TAINARA PORTELA LAUERMANN
181°	SANDRA PEREIRA DE SOUZA
182°	LUANA VIEIRA DOS SANTOS SIPRIANO
183°	KENDERLLY RODRIGUES DE MENEZES
184°	MYLLENA PATRICYA SANTANA SOUZA
185°	SUELEN MURILIA COSTA
186°	LUCIANA LISBOA CRUZ
187°	LAURA PINTO DE ARAUJO
188°	KETLEIN KIONONE DE OLIVEIRA
189°	JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA
190°	INGRYD MARIA FERREIRA COUTINHO
191°	RAIMUNDA ANDRADE CRUZ
192°	JHEYNIFER RAFAELLY NATASHA DE CAMPOS ARAUJO
193°	JAKSON LOPES DA CONCEICAO
194°	ODILENA MENEZES DE SOUSA
195°	TATIANE BESERRA MOREIRA
196°	CLAUDINEIA AUGUSTO DE MIRANDA
197°	EDINA BEZERRA GUABIRABA

www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





198°	PATRICIA JUCELIA KISNER
199°	ELIETE FERREIRA DA SILVA
200°	FRANCILENE DA SILVA SOUSA
201°	GILVANEIDE SOARES DE SOUZA
202°	GEISIANE CUNHA BALDEZ
203°	GEILSON OLIVEIRA DE SOUSA
204°	ERICA RODRIGUES FERREIRA
205°	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS
206°	KATIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA
207°	ANDREZA SOUSA QUIRINO
208°	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA SOUZA
209°	ROSELI SOUSA DA SILVA
210°	VERONICA FERREIRA DE CASTRO
211°	ANDREZA SILVA DE MELO
212°	JOELMA ALVES SARAIVA
213°	DANIELA MIRANDA DA SILVA
214°	ROGERIO VIEIRA DA SILVA
215°	DANIELY GLIANY OLIVEIRA BARATA
216°	ANA PAULA PEREIRA GOMES
217°	KAMILLY JAUER
218°	ANA CLAUDIA SANTOS RAMOS
219°	MARAIZA ANTONIA BARBOSA RODRIGUES
220°	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA
221°	MARIA GORETE MACHADO DE LIMA NOGUEIRA
222°	KELLY BENEDITA CARVALHO DA LUZ

Conforme Decreto nº 6.911 de 09 de julho de 2024, a posse está condicionada ao exame médico admissional, devendo o convocado se apresentar com todos os exames constantes no Anexo I do Decreto.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de Novembro de 2024.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Divulgado no Diário Oficial de Contas em 02/12/2024

Publicado em 02/12/2024

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONCURSADO – CARGO EFETIVO	
Nome do Candidato:	Cargo/Função:
DESCRIÇÃO	STATUS
1. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH) e CPF do candidato e seu cônjuge se houver	
2. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título	
3. Comprovante de última votação	
4. Certidão de Quitação Eleitoral http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (Caso não consiga emitir no site, solicitar ao Cartório Regional Eleitoral)	
5. EXTRATO do PIS/PASEP (Pode ser retirado na Caixa Econômica Federal)	
6. Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável Obs.: Em caso de União Estável, é obrigatória a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro(a): RG, CPF e data de nascimento, além da Certidão de Nascimento do candidato.	
7. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) + Histórico escolar do curso exigido pelo cargo	
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos	
9. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos	
10. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos(ãs) ou enteado(a), somente serão considerados dependentes mediante comprovação judicial (cópia do RG, CPF e documento de comprovação judicial)	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (pode ser fatura de Água, Luz, conta de internet, etc.)	
12. Cópia da carteira de trabalho No caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs.: cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro.	
13. Extrato de contribuições no INSS n site (Pode ser obtido no site https://meu.inss.gov.br/central/#/ na opção: Extrato de Contribuições CNIS)	
14. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF: declaração completa + protocolo de entrega e recibo; se não declarar, apresentar declaração de Isento. Obs.: Caso o candidato não declare seus rendimentos, mesmo que isento, assinará uma Declaração de Bens e Valores no ato da admissão.	

15. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx	
16. Certidão de Crimes Eleitorais http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Caso não consiga emitir no site, solicitar ao Cartório Regional Eleitoral	
17. Ficha Cadastral preenchida com telefone para contato; preencher CPF do Pai, da Mãe e do Cônjuge com data de nascimento (obrigatório)	
18. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para homens)	
19. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos que utilizem transporte)	
20. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar cópia do comprovante de endereço da UBS que atuará, devidamente assinado pela Enfermeira(o) responsável pela unidade. Além disso, o ACS deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuará desde a data da publicação no edital do Concurso Público.	
21. O candidato não poderá ser Sócio Administrador de empresa e não poderá ter outro vínculo empregatício para os cargos de 40h, conforme Lei Complementar nº 223/2022, art. 118, Inciso X. No caso de professor, só poderá acumular 02 cargos de professor, desde que não ultrapassem 60h, e que tenha descanso intrajornada. O candidato que se encaixa neste caso deverá apresentar uma declaração da empresa/instituição com a carga horária e o cargo para verificação de compatibilidade de horário.	
22. Apresentar cópia da Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável	
_____ Assinatura do Convocado Conferente Data: _/_____/____ _____/____/____ _____ Assinatura do Data:	



FICHA CADASTRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

Registro	
Admissão	/ /
Betha	
Ponto	
Seção	
Local Trab.	

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo		
Estado Civil:	Data de Nascimento / /	
Obs.: Casado(a) ou União Estável - anexar cópia do Documentos que comprove		
Nome do Cônjuge ou Companheiro (a)		Sexo:
Nome do Pai () Não Consta / () Falecido		Nº. CPF Cônjuge/Companheiro.:
Nome da Mãe () Falecido		Nº. CPF Pai:
Nacionalidade	Natural de	Nº. CPF Mãe:
Endereço	N.º	Estado de Nascimento
Tel. Residencial ou Celular		Bairro
E-mail:		
Escolaridade: () Alfabetizado, () Ensino Fundamental Incompleto, () Ensino Fundamental Completo, () Ensino Médio Incompleto, () Ensino Médio Completo, () Ensino Superior Incompleto, () Ensino Superior Completo, Qual?		
Portador de Necessidades Especiais () Sim () Não Qual?		
Raça: () Amarela, () Branca, () Parda, () Indígena, () Preta		
Pessoa para Contato e Celular		
Obs:		

DOCUMENTAÇÃO

Certidão () Nasc. () Casam. Nº ou Termo		Nº. Livro	Nº. Folha	Cidade/Estado	
Nº Identidade	Órgão Expedidor/UF	Data da Expedição ____/____/____			
Nº. Título de Eleitor	UF	Zona		Seção	
Nº. CTPS	Serie	UF		Emissão	
Nº. Certificado de Reservista	Categoria			Região Militar	
Nº. CNH	Categoria			Validade	
Nº. CPF		PIS/PASEP			

Assinatura _____

Se tiver Dependentes para Dedução de Imposto de Renda leia as Observações no Verso deste

CADASTRO DE DEPENDENTES

Nº	Nome	Data de Nascimento	Parentesco	CPF
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

OBSERVAÇÕES (DEPENDENTES DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA):

- Se tiver **FILHOS DEPENDENTES**, Protocolar na Recepção da Prefeitura, Declaração assinada pelo servidor e anexar cópias de certidão de nascimento, CPF e RG (se Tiver);
- Caso os dependentes sejam: **PAIS , IRMÃOS OU ENTEADO**, somente serão considerados dependes, Protocolar na Recepção da Prefeitura, Declaração assinada pelo servidor com cópia RG, CPF ou certidão de nascimento do dependente;

OBSERVAÇÕES (ESTADO CIVIL):

- Se teve **MUDANÇA NO ESTADO CIVIL**, ou alteração de nome, encaminhar cópias para atualização cadastral.
- Se o estado civil for **CASADO (A) OU UNIÃO ESTÁVEL**, anexar cópias de certidão de Casamento ou Declaração do União Estável e cópia do RG e CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);

OBSERVAÇÕES (ABERTURA DE CONTA E PAGAMENTO DE SALÁRIO):

- O Departamento de Gestão de Pessoas enviará seus dados, para a abertura de uma conta salário através do Banco Itaú.
- Para receber o 1º **PAGAMENTO DE SALÁRIO**, que **SERÁ PAGO, ATÉ O ULTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS**, comparecer ao Banco Itaú, com documento original com foto e para menores de 18 anos (Estagiários) comparecer com um responsável;
- O **CARTÃO** chegará no Banco Itaú no prazo de até 60 dias e **DEVERÁ SER RETIRADO NO BANCO ITAÚ**;
- A portabilidade (receber em outro banco) só é possível a partir do 2º mês de pagamento, levar ao Banco Itaú o Requerimento ou Carta de Portabilidade de seu Banco com os dados bancários para crédito;

FICHA CADASTRAL PREVILUCAS

Nome Completo:		
Endereço:	N.º	Bairro:
Tel. Residencial ou Celular:	E-mail:	
Função que irá exercer:	Secretaria:	
Local de Trabalho:	Grau de Escolaridade:	
Cônjuge ou Companheiro(a):	Nº do PIS/PASEP:	
Nº CPF do Pai	Nº CPF da Mãe	

<u>DEPENDENTES</u>			
N.º	Nome	Data de Nascimento	Parentesco
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Assinatura do servidor (a)

OBS: Somente entrará em efetivo exercício após apresentar no departamento de recursos humanos da Prefeitura o protocolo de entrega das documentações junto ao PREVILUCAS;

OBS.: Anexar os Seguintes

Documentos: DO SERVIDOR:

- * 1 Foto 3x4
- * Cópia RG, CPF e Título de Eleitor;
- * Cópia Comprovante residência ATUALIZADO;
- * Cópia carteira de trabalho (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e onde haja contratos de trabalho assinados);
- * Extrato de tempo de contribuição do INSS - (CNIS) ou cópia da certidões de tempo de contribuições, caso exista;
- * Cópia PIS/PASEP;
- * Cópia Certidão de Nascimento (caso solteiro(a));
- * Cópia Certidão de Casamento (caso casada (o));
- * Declaração de união estável **reconhecida assinaturas em cartório** (caso não seja casado legalmente);
- * Cópia do RG e CPF do **cojuge ou companheiro (a)**;
- * Cópia Averbação de separação (caso seja separado judicialmente);
- * Número CPF do pai;
- * Número do CPF da Mãe;

DOS FILHOS:

- * Cópia certidão de nascimento (menores de 18 anos);
- * Cópia do CPF dos filhos (menores de 18 anos);
- * Caso os dependentes sejam: pais , irmãos (a) ou enteado (a), somente serão considerados dependes, mediante comprovação via judicial. (neste caso trazer cópia RG, CPF e comprovação judicial);



DECRETO Nº 6.911, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Estabelece normas relativas ao Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo decorrentes de Concurso Público em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições leais.

DECRETA:

Art. 1º Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal, através de Concurso Público em vigor, deverão submeter-se a exame médico admissional, a ser promovido pela Secretaria de Governo e Administração e firmar declaração sobre seu histórico de saúde, em formulário próprio, fornecido pelo Espaço Vidas.

§ 1º O exame médico admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercício de suas funções.

§ 2º A declaração a que se refere o "caput" será firmada sob as penas da lei e, caso comprovada sua não veracidade, será decretada a nulidade do ato de nomeação, ainda que já tenha ocorrido o início de exercício.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Exame Médico: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, regulamentado, para estabelecer a capacidade laborativa quanto à saúde do candidato aprovado em concurso, para provimento de cargos, funções e empregos públicos, nos casos dos exames: Admissionais ou de Ingresso.

Art. 3º O exame médico admissional será composto por:

- I- avaliação médica, realizada pelo Médico;
- II- avaliação psicológica quando solicitada;
- III- exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos;
- IV- exames obrigatórios complementares caso sejam solicitados pelo Médico e,
- V- apresentação do Cartão Nacional de Vacinação, agendados pelo Espaço Vidas.





Art. 4º A avaliação médica será realizada por Médico, que deverá registrar objetivamente os dados solicitados na respectiva ficha médica.

§ 1º A critério do profissional de saúde, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado este prazo caso haja necessidade devido à complexidade do mesmo.

§ 2º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:

- I - compatível ou não com o cargo pleiteado;
- II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- IV – potencialmente incapacitante em curto prazo.

§ 3º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no § 2º do art. 4º, o candidato será considerado inapto permanentemente.

Art. 5º Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos, os exames ambulatoriais já pré-definidos conforme o Anexo único deste Decreto.

Art. 6º No decorrer da avaliação médica poderão ser solicitados, a expensas do candidato e conforme julgamento do médico, exames complementares a serem apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias em uma nova avaliação médica.

Art. 7º O Cartão Nacional de Vacinação deverá ser apresentado ao médico no dia da avaliação médica para que ele possa constatar se o candidato está com todas as vacinas solicitadas no Anexo único, recebidas e dentro do prazo de proteção preconizado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apresentação do documento Cartão Nacional de Vacinação, será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar emitido por 02 (dois) profissionais da sala de vacinação que ateste que este está em dia com as vacinas exigidas.

Art. 8º O resultado da avaliação feita pelo Médico, dará origem ao parecer que julgará o candidato apto ou inapto, para assumir a função.

Art. 9º O candidato considerado inapto terá prazo de 5 (cinco) dias para solicitar acesso ao laudo médico. Recebido o laudo, ele terá prazo de mais 5 (cinco) dias para agendar nova avaliação com médico.

Parágrafo único. Nesta nova avaliação o candidato tem direito a levar, para que o acompanhe no momento da nova perícia, um médico de sua escolha e confiança.





Art. 10. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste Decreto deverão ser realizados a expensas do candidato e nele deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

Art. 11. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade deste, a inobservância ou a omissão do referido número.

Art. 12. Os exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e os exames obrigatórios complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

Art. 13. Os exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e os exames obrigatórios complementares devem obedecer aos critérios dos artigos 10, 11 e 12 deste decreto.

Art. 14. Caberá ao profissional de saúde a interpretação e análise dos exames, bem como a emissão dos laudos necessários para que seja feito o devido parecer.

Art. 15. O número de médicos, bem como suas especialidades poderão ser alteradas conforme decisão da Secretaria de Governo e Administração ou a que vier a substituí-la.

Art. 16. Caso o candidato seja considerado inapto, deverá o médico fundamentar tal inaptidão.

Art. 17. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Decreto.

Art. 18. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Governo e Administração ou a que vier a substituí-la.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de julho de 2024.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





ANEXO ÚNICO

EXAMES ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS PROVENIENTES DOS CONCURSOS PÚBLICOS EM VIGOR
EXAMES MÉDICOS
Carteira Vacinação Atualizada
Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo
Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo
Exame Clínico
Hemograma Completo
Hepatite B e C
TGO
TGP
Creatinina
Glicemia em jejum
Audiometria
Acuidade visual
Eletrocardiograma
Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
OBS: Para os cargos de Professor, além dos exames acima mencionados deve ser apresentada a Avaliação do Fonoaudiólogo.

Descrição complementar:

- Hepatite B (Anti Hbs);
- Hepatite C (Anti HCV);
- Audiometria tonal;
- Eletrocardiograma com laudo.

Observação:

- Exame Clínico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) será promovido pela Secretaria de Governo e Administração.

